



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 39/2023

Processo Seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores para aplicação de provas de concurso público no âmbito do IFMG-Campus Bambuí.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 03/12/2019, e no Diário Oficial da União de 03/12/2019, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o Edital 39/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR o Edital 39/2023 conforme o que se segue:

Onde se lê:

2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG.

Leia-se:

2.2 Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos **maiores de 18 anos que sejam** servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG.

Onde se lê:

7. SELEÇÃO DOS COLABORADORES

7.1. A classificação será de acordo com o resultado de sorteio das inscrições deferidas. O sorteio será realizado de forma online, usando o site <https://www.sortear.net/>, as 08:00 na presença de testemunhas e com gravação de tela.

7.2. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova serão selecionados na ordem em que aparecem na lista dos sorteados.

7.3. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

Leia-se:

7. SELEÇÃO DOS COLABORADORES

7.1. A classificação será de acordo com o resultado de sorteio das inscrições deferidas. O sorteio será realizado de forma online, usando o site <https://www.sortear.net/>, as 08:00 na presença de testemunhas e com gravação de tela.

7.2. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova serão selecionados na ordem em que aparecem na lista dos sorteados.

7.3. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

7.4 Para Fiscal de Sala os 2 primeiros sorteados serão dentre os servidores federais inscritos e os demais serão sorteados dentre a lista total de inscritos.

BambuÍ, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/08/2023, às 09:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1645805** e o código CRC **06C5C00E**.

23208.002102/2023-33

1645805v1